



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL


O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, devendo ser integrado no respetivo título de licenciamento da atividade económica.

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180718000487
REQUERENTE	Mundo Aquático, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	502217235
ESTABELECIMENTO	Mundo Aquático, SA
LOCALIZAÇÃO	EN 125 Km 65
CAE	93210 - Atividades dos parques de diversão e temáticos

CONTEÚDOS TUA

 ENQUADRAMENTO	 LOCALIZAÇÃO
 PRÉVIAS LICENCIAMENTO	 PRÉVIAS CONSTRUÇÃO
 CONSTRUÇÃO	 DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO
 OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO	 ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
AIA	PL20180126002318	-	-	Artigo 1.º, nº 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro Anexo II, nº 12, alínea e) do mesmo diploma legal	18-07-2018	17-07-2022	-	Sim	Conforme Condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	EN 125
Sul	
Este	Ribeira de Espiche
Oeste	

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

12007.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização Zona Rural



PRÉVIAS LICENCIAMENTO

Medidas /Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Alteração do Plano Diretor Municipal de Silves e alteração da delimitação da REN na área de intervenção do projeto.	-----	Apresentação de comprovativo à CCDR Algarve
Revisão do projeto de especialidade relativo à estabilidade no pontão e passadiços, constante do Plano de Gestão do Risco de Cheias e Inundações.	-----	Apresentação de comprovativo à CCDR Algarve
Aprovação de estudo de tráfego, elaborado de acordo com as normas em vigor estabelecidas pelas Infraestruturas de Portugal I.P., de forma a suportar as opções e intenções de expansão, incluindo intervenções propostas para a EN125.	-----	Apresentação de comprovativo à CCDR Algarve



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

Medidas /Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A autoridade de AIA deve ser previamente informada do início das fases de construção e de exploração, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.	Antes do início da obra	Relatório de cumprimento da Fase Prévia ao início das obras a enviar à CCDR Algarve
Todas as medidas de minimização dirigidas à fase prévia à obra e de obra devem constar no respetivo caderno de encargos da empreitada.	-----	Relatório de cumprimento da Fase Prévia ao início das obras a enviar à CCDR Algarve



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



CONSTRUÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverão ser implementadas todas as medidas gerais e específicas de boas práticas para as fases de construção e exploração do projeto de execução do Lazy River, constantes do PGAO;	Período de Construção	RAA
Deverão ser implementadas todas as medidas gerais e específicas para as fases de construção e desativação, constantes no PGRDC;	Período de Construção	RAA
Deverá ser dado cumprimento ao Projeto de Integração Paisagística (PIP);	Período de Construção	RAA

Medidas / Condições a cumprir relativas ao ar

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Pulverização de água nas estradas de acesso não asfaltadas de modo a que seja reduzida a dispersão de poeiras, a quando da passagem de veículos;	Período de Construção	RAA
Nas infraestruturas devem ser mantidas as boas condições de limpeza e ventilação;	Período de Construção	RAA
Garantir a baixa velocidade dos veículos no recinto do parque bem como sensibilizar os condutores visitantes para o mesmo propósito;	Período	RAA

RH_cons

Medidas / Condições a cumprir relativas a rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A rede de drenagem de águas residuais e de águas pluviais do empreendimento deverá encontrar-se sob controlo de funcionamento e manutenção, de modo a evitar a obstrução de qualquer ponto da rede, com respetivas repercussões na qualidade e quantidade;	Período de Construção e Fase de Exploração	RAA e Relatório de Monitorização

Medidas / condições a cumprir relativas a águas superficiais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverá ser promovida a infiltração nas áreas verdes envolventes através da manutenção da cobertura herbácea e arbustiva;	Período de Construção	RAA
No que se refere à galeria ripícola existente, deverá proceder-se à sua reconstituição, em particular na zona afetada pela implantação das obras de arte a sul da intervenção, com recurso à plantação de espécies características das		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
formações;	Período de Construção	RAA
Garantir, sempre que possível, que o material de revestimento dos terrenos de ambas as margens da ribeira de Espiche seja coerente e resistente a velocidades que podem atingir 4 m/s na zona de solário. Caso se opte por outros materiais o risco de remoção pelo escoamento em situação de cheia é elevado exigindo a reposição dos materiais e a limpeza da ribeira;	Período de Construção	RAA
Efetuar a inspeção periódica das linhas de água;	Período de Construção	RAA
Deverá ser efetuada a limpeza periódica das linhas de água e verificação da resistência das fundações de todas as estruturas leves existentes junto às margens;	Período de Construção	RAA
Efetuar a inspeção periódica dos parques de estacionamento no período de maior afluência de visitantes e tratamento adequado das áreas onde se detetem derrames de hidrocarbonetos;	Período de Construção	RAA
Os depósitos temporários de terras devem ser localizados em zonas afastadas das linhas de água;	Período de Construção	RAA
Proceder à correta gestão de fertilizantes e fitofármacos, selecionando devidamente os produtos a aplicar e cumprir rigorosamente as formas e quantidades de aplicação, de modo a evitar a afetação da qualidade das águas superficiais, solos e águas subterrâneas;	Período de Construção	RAA
Deverá ser promovido o uso eficiente da água, procurando adotar sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água e sistemas de rega eficientes;	Período de Construção	RAA
Efetuar a verificação e manutenção preventiva de todo o sistema de rega;	Período de Construção	RAA
Deverá ser efetuada a sensibilização ambiental de trabalhadores e visitantes;	Período de Construção e Exploração	RAA
Deverá ser seguido o Plano de Monitorização, o qual pretende avaliar o impacte da exploração do empreendimento sobre os recursos hídricos, bem como avaliar a adequabilidade dos mesmos para o fim a que se destinam;	Fase de Exploração	Relatório de Monitorização

Medidas / condições a cumprir relativas a águas subterrâneas

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Terão de ser cumpridas as condições estabelecidas nas licenças de utilização do domínio hídrico das captações de água subterrânea;	Período de Construção e Exploração	RAA e Relatório de Monitorização
Deverá ser seguido o Plano de Monitorização, o qual pretende avaliar o impacte da exploração do empreendimento sobre os recursos hídricos, bem como avaliar a adequabilidade dos mesmos para o fim a que se destinam;	Fase de Exploração	Relatório de Monitorização

Medidas / Condições a cumprir relativas a ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Sensibilização dos condutores de qualquer veículo para que sejam cumpridos os limites de velocidade;	Período de Construção	RAA
Revisão periódica dos equipamentos para que os níveis de potência máxima sonora não sejam ultrapassados;	Período de Construção	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições a cumprir relativas a arqueologia e ou património cultural

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De forma a prevenir danos sobre eventuais vestígios no decurso dos trabalhos de construção que venham a ocorrer, deverá ser feito o acompanhamento arqueológico da obra, durante todos os trabalhos de construção de estruturas e modelação do terreno que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatagem, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação do solo e subsolo. A adoção de medidas de minimização específicas como o registo, sondagens e escavações arqueológicas serão determinadas conforme o resultado deste acompanhamento.	Período de Construção	RAA
Este acompanhamento é particularmente relevante no caso do sítio arqueológico Guia II, cuja afetação deverá ser mitigável com a realização do mesmo acompanhamento. Com efeito, na área coincidente com o projeto não estão previstas construções, além de que o local já se encontra muito afetado por extração de areia e construções habitacionais;	Período de Construção	RAA
Caso sejam identificados elementos patrimoniais durante o decorrer dos trabalhos de construção e acompanhamento, deverá ser efetuada a conservação das ocorrências identificadas em função do seu valor patrimonial. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida deverá concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de proteção das ocorrências que justifiquem a preservação.	Período de Construção	RAA
Os sítios identificados e as manchas de dispersão de materiais na área de estudo do projeto deverão ser incluídos na carta de condicionantes à obra, de forma a interditar qualquer intervenção ou depósito de materiais nessas áreas;	Período de Construção	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Caso ocorra a desativação da infraestrutura, deverá ser elaborado um plano de desativação das instalações a ser aprovado pela autoridade de AIA.	Fase de Desativação	Plano de desativação a apresentar à CCDR Algarve



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Gestão Ambiental da Obra (PGAO)	Relatório	30 dias após conclusão da obra	CCDR Algarve



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180718024720
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 1c85-317c-08a4-09a2

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD)	Relatório	30 dias após a conclusão da obra	CCDR Algarve
Monitorização dos Recursos Hídricos	Relatório	12, 24 e 36 meses após o início da fase de exploração	CCDR Algarve



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C022068	DCAPE Parque Zoomarine.pdf	Anexo I
C022074	Monitorização dos Recursos Hídricos.pdf	Anexo II

DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO

Identificação			
Designação do Projeto	Alteração e Ampliação do Núcleo das Piscinas Integrado no Parque Zoomarine		
Tipologia de Projeto	Parques Temáticos		
Enquadramento no regime jurídico de AIA	Artigo 1.º, nº 3, alínea b), subalínea i) do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro Anexo II, nº 12, alínea e) do mesmo diploma legal		
Localização	Concelho Silves		
Proponente	Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A.		
Entidade licenciadora	Câmara Municipal de Silves		
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		
Emissão da DIA	<table border="1"> <tr> <td>Data: 2017-05-03</td> <td>Entidade emitente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve</td> </tr> </table>	Data: 2017-05-03	Entidade emitente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve
Data: 2017-05-03	Entidade emitente: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve		

Decisão	Conforme Condicionado
----------------	-----------------------

Principais fundamentos da decisão	<p>O Projeto de Execução e respetivo Relatório de Conformidade Ambiental (RECAPE) encontram-se, na generalidade, conformes com os termos da DIA emitida em fase de Estudo Prévio, devendo ser cumpridas as condições de aprovação do projeto abaixo elencadas.</p> <p>As exigências constantes da presente decisão decorrem dos termos e condições estabelecidos na DIA, entretanto adequados ao desenvolvimento do respetivo Projeto de Execução.</p> <p>A DIA condiciona o desenvolvimento do projeto de execução com a delimitação das novas áreas de RAN e REN, propostas e a serem aprovadas, sugerindo que deveriam ocorrer em simultâneo com a aprovação das alterações aos PDM de Albufeira e Silves.</p> <p>O projeto do Lazy River a implementar no concelho de Silves, não incide em áreas de RAN, contudo, parte das construções que o integram encontram-se na classe de espaços, classificada pelo PDM de Silves como solo rural, pelo que a sua viabilidade só será possível mediante alteração do PDM.</p>
--	--

Relativamente ao enquadramento do projeto do Lazy River com a REN verifica-se que, embora grande parte deste equipamento aquático seja compatível com a REN atualmente em vigor para o Município de Silves (Portaria n.º 164/2009, de 13 de fevereiro), na tipologia "Zonas ameaçadas pelas cheias", nomeadamente, os espaços verdes de utilização coletiva, a parte respeitante ao canal em betão, a nascente, não é compatível.

Neste contexto, e só após a alteração da delimitação da carta da REN, atualmente em vigor, será possível executar o projeto do equipamento na sua totalidade.

A identificação e caracterização detalhada das medidas de minimização, destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos, aplicáveis ao presente projeto de execução do Lazy River, são genericamente adequadas e cumprem as disposições da DIA para a fase de construção.

No que respeita ao risco de inundações e na monitorização dos Recursos Hídricos subterrâneos e superficiais, a DIA determina a apresentação de planos referentes a estas questões, sendo os mesmos agora apresentados para toda a área a ampliar e não apenas para a que é analisada no RECAPE (Lazy River).

Quanto à devida adaptação dos usos e equipamentos situados em áreas de cheia, de uma forma geral o Lazy River adapta-se à morfologia da situação de referência prevendo espaços verdes com travessias pontuais, usos considerados plenamente compatíveis. A exceção prende-se com o facto do projeto de especialidade relativo à estabilidade, não tratar da ação imposta pelas cheias no pontão e passadiços (PGRCI), matéria que deverá ser revista em fase de licenciamento.

No que se refere a interferências com a rede hidrográfica local, para implantação do Lazy River é proposta a translocação para sul de um pequeno afluente à ribeira. Face ao enquadramento predial, existência de morfologia favorável e solução construtiva proposta, não se identificam condicionalismos que possam obstar à pretensão.

Relativamente ao Património Arqueológico e Arquitetónico, é proposta a manutenção das medidas de minimização já estabelecidas na sequência do EIA e vertidas na DIA, implicando o acompanhamento arqueológico dos trabalhos que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatização, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação do solo e subsolo.

<p>Condições a cumprir previamente à emissão da licença ou autorização do projeto</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Alteração do Plano Diretor Municipal de Silves e alteração da delimitação da REN na área de intervenção do projeto.2. Revisão do projeto de especialidade relativo à estabilidade no pontão e passadiços, constante do Plano de Gestão do Risco de Cheias e Inundações.3. Aprovação de estudo de tráfego, elaborado de acordo com as normas em vigor estabelecidas pelas Infraestruturas de Portugal I.P., de forma a suportar as opções e intenções de expansão, incluindo intervenções propostas para a EN125.
<p>Condições a cumprir previamente ao início das obras</p>	<ol style="list-style-type: none">1. A autoridade de AIA deve ser previamente informada do início das fases de construção e de exploração, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências em matéria de pós-avaliação.2. Todas as medidas de minimização dirigidas à fase prévia à obra e de obra devem constar no respetivo caderno de encargos da empreitada.3. Apresentação à Autoridade de AIA dos relatórios de monitorização com a periodicidade prevista em cada programa.
<p>Medidas de mitigação / potenciação / compensação</p>	<p>Fases de Construção e Exploração</p> <ol style="list-style-type: none">1. Deverão ser implementadas todas as medidas gerais e específicas de boas práticas para as fases de construção e exploração do projeto de execução do Lazy River, constantes do PGO;2. Deverão ser implementadas todas as medidas gerais e específicas para as fases de construção e desativação, constantes no PGRDC;3. Deverá ser dado cumprimento ao Projeto de Integração Paisagística (PIP); <p>Património</p> <ol style="list-style-type: none">4. De forma a prevenir danos sobre eventuais vestígios no decurso dos trabalhos de construção que venham a ocorrer, deverá ser feito o acompanhamento arqueológico da obra, durante todos os trabalhos de construção de estruturas e modelação do terreno que impliquem a remoção e o revolvimento do solo, como a desmatação, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno e a escavação do solo e subsolo. A adoção de medidas de minimização específicas como o registo, sondagens e escavações arqueológicas serão determinadas conforme o resultado deste acompanhamento.5. Este acompanhamento é particularmente relevante no caso do sítio arqueológico Guia II, cuja afetação deverá ser mitigável com a realização do mesmo acompanhamento. Com efeito, na área coincidente com o projeto não estão

previstas construções, além de que o local já se encontra muito afetado por extração de areia e construções habitacionais;

6. Caso sejam identificados elementos patrimoniais durante o decorrer dos trabalhos de construção e acompanhamento, deverá ser efetuada a conservação das ocorrências identificadas em função do seu valor patrimonial. Em termos operacionais, e no decurso da obra, esta medida deverá concretizar-se com a delimitação e sinalização de áreas de proteção das ocorrências que justifiquem a preservação.
7. Os sítios identificados e as manchas de dispersão de materiais na área de estudo do projeto deverão ser incluídos na carta de condicionantes à obra, de forma a interditar qualquer intervenção ou depósito de materiais nessas áreas;

Qualidade do Ar

8. Pulverização de água nas estradas de acesso não asfaltadas de modo a que seja reduzida a dispersão de poeiras, aquando da passagem de veículos;
9. Nas infraestruturas devem ser mantidas as boas condições de limpeza e ventilação;
10. Garantir a baixa velocidade dos veículos no recinto do parque bem como sensibilizar os condutores visitantes para o mesmo propósito;

Ruído

11. Sensibilização dos condutores de qualquer veículo para que sejam cumpridos os limites de velocidade;
12. Revisão periódica dos equipamentos para que os níveis de potência máxima sonora não sejam ultrapassados;

Recursos Hídricos

13. Deverá ser promovida a infiltração nas áreas verdes envolventes através da manutenção da cobertura herbácea e arbustiva;
14. No que se refere à galeria ripícola existente, deverá proceder-se à sua reconstrução, em particular na zona afetada pela implantação das obras de arte a sul da intervenção, com recurso à plantação de espécies características das formações;
15. Garantir, sempre que possível, que o material de revestimento dos terrenos de ambas as margens da ribeira de Espiche seja coerente e resistente a velocidades que podem atingir 4 m/s na zona de solário. Caso se opte por outros materiais o risco de remoção pelo escoamento em situação de cheia é elevado exigindo a reposição dos materiais e a limpeza da ribeira;
16. Efetuar a inspeção periódica das linhas de água;
17. Deverá ser efetuada a limpeza periódica das linhas de água e verificação da

	<p>resistência das fundações de todas as estruturas leves existentes junto às margens;</p> <ol style="list-style-type: none">18. Efetuar a inspeção periódica dos parques de estacionamento no período de maior afluência de visitantes e tratamento adequado das áreas onde se detetem derrames de hidrocarbonetos;19. Os depósitos temporários de terras devem ser localizados em zonas afastadas das linhas de água;20. Proceder à correta gestão de fertilizantes e fitofármacos, selecionando devidamente os produtos a aplicar e cumprir rigorosamente as formas e quantidades de aplicação, de modo a evitar a afetação da qualidade das águas superficiais, solos e águas subterrâneas;21. Deverá ser promovido o uso eficiente da água, procurando adotar sempre que possível, sistemas de limpeza com produções mínimas de efluentes e baixos consumos de água e sistemas de rega eficientes;22. Efetuar a verificação e manutenção preventiva de todo o sistema de rega;23. Deverá ser efetuada a sensibilização ambiental de trabalhadores e visitantes;24. Terão de ser cumpridas as condições estabelecidas nas licenças de utilização do domínio hídrico das captações de água subterrânea;25. A rede de drenagem de águas residuais e de águas pluviais do empreendimento deverá encontrar-se sob controlo de funcionamento e manutenção, de modo a evitar a obstrução de qualquer ponto da rede, com respetivas repercussões na qualidade e quantidade;26. Deverá ser seguido o Plano de Monitorização, o qual pretende avaliar o impacte da exploração do empreendimento sobre os recursos hídricos, bem como avaliar a adequabilidade dos mesmos para o fim a que se destinam; <p>Fase de Desativação</p> <ol style="list-style-type: none">27. Caso ocorra a desativação da infraestrutura, deverá ser elaborado um plano de desativação das instalações a ser aprovado pela autoridade de AIA.
--	--

<p>Programas de Monitorização</p>	<p>Relativamente ao Plano de Monitorização para os Recursos Hídricos devem ser tidos em consideração os seguintes aspetos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Para as águas superficiais, na fase de construção e exploração deverão ser monitorizados os mesmos parâmetros que na campanha de caracterização anterior à fase de obra.• Na monitorização das águas superficiais e subterrâneas o parâmetro hidrocarbonetos totais deve ser substituído por C10 - C40.• Em relação aos pesticidas, nas águas superficiais e subterrâneas, e nas
--	---

diversas fases, deverão ser analisadas apenas as substâncias ativas relativas aos pesticidas utilizados. Quando estes não forem utilizados não deverá ser efetuada a sua análise.

Outros Planos e Programas

1. O Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO);
2. Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD);
3. Plano de Gestão de Risco de Cheias e Inundação (PGRCI);
4. Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos;
5. Estudo Acústico que permita avaliar a evolução da situação futura face à existente;
6. Projeto de Integração Paisagística (PIP),

Estes planos foram desenvolvidos e fazem parte integrante deste RECAPE, todos eles estabelecem medidas de minimização e esquemas programáticos, que devem ser implementados nas várias fases de construção, exploração e desativação.

Relativamente ao Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos, apresenta-se a lista de referência dos parâmetros a monitorizar e locais de amostragem:

Parâmetros a Monitorizar

- Condutividade;
- PH;
- 2,4D
- MCPA;
- MCPP;
- Dicamba, Clorpirifos;
- Naftaleno, Antraceno, Benzopireno, Fluoranteno;
- Sódio;
- Nitratos e fosfatos;
- Azoto amoniacal;
- Sólidos totais dissolvidos;
- Chumbo e Cádmio;
- Benzeno;
- Pesquisa e quantificação de Escherichia Coli

- Pesquisa e quantificação de Enterococos fecais
- Hidrocarbonetos totais.

Para as águas superficiais, na fase de construção e exploração deverão ser monitorizados os mesmos parâmetros que na campanha de caracterização anterior à fase de obra.

Na monitorização das águas superficiais e subterrâneas o parâmetro hidrocarbonetos totais deve ser substituído por C10 - C40.

Em relação aos pesticidas, nas águas superficiais e subterrâneas, e nas diversas fases, deverão ser analisadas apenas as substâncias ativas relativas aos pesticidas utilizados. Quando estes não forem utilizados não deverá ser efetuada a sua análise.

Locais e frequências de amostragem

Identificar a dimensão espacial da monitorização das águas superficiais e subterrâneas, com a identificação dos locais das amostragens ou registos (incluindo respetiva cartografia), incluindo os critérios de seleção e a análise do seu significado estatístico;

Os locais onde serão recolhidas as amostras de águas encontram-se identificadas na planta abaixo que faz parte integrante do respetivo plano de monitorização.



Figura 1 – Planta de localização dos locais de recolha de amostras de água superficiais e subterrâneas

Nas captações subterrâneas existentes no parque, a recolha de amostras deve iniciar-se o mais cedo possível, preferencialmente antes de iniciar as novas captações previstas. Nestes locais, as amostras deverão ser recolhidas em profundidade, na camada superior e nas formações carbonatadas subjacentes, com o isolamento dos diferentes níveis, e com amostragem contínua do nível piezométrico do aquífero e da condutividade da água. Para a análise dos parâmetros físico-químicos a frequência das amostragens deverá ser semestral (março/abril e outubro/novembro).

Quanto à água superficial, a monitorização deve ser feita a montante e a jusante das linhas de água que intercetam a área do parque (*vide* planta de localização em anexo), de modo a identificar possíveis fontes de degradação da qualidade da água superficial. Esta monitorização deve ser feita com uma frequência de amostragem semestral.

Na Primavera deverão ser igualmente amostrados os parâmetros biológicos: diatomáceas bentónicas e macroinvertebrados.

Relatórios de Monitorização

Os relatórios de monitorização deverão ser realizados anualmente com a integração dos dois últimos resultados de amostragem obtidos e enviados à autoridade de AIA, para verificação.

Conforme definido pela DIA, após os primeiros 3 anos de monitorização, caso se verifique que não existe um impacto negativo na qualidade das águas superficiais, provocado pelo empreendimento em análise, a monitorização poderá ser revista ou suspensa, após comunicação à autoridade de AIA, que promoverá a consulta da APA-ARH Algarve.

Síntese do procedimento

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), em análise, incide sobre a verificação da conformidade do Projeto de Execução da Alteração e Ampliação do Núcleo de Piscinas Integrado no Parque Zoomarine, com a Declaração de Impacte Ambientais (DIA).

Em cumprimento deste regime jurídico, a empresa Mundo Aquático - Parques Oceanográficos de Entretenimento Educativo, S.A., proponente do projeto "Alteração e Ampliação do Núcleo de Piscinas Integrado no Parque Zoomarine – Lazy River", submeteu através da Plataforma SILiAmb o respetivo relatório de conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE), tendo em vista a obtenção da Declaração de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (DCAPE).

Na sequência da referida submissão, a CCDR Algarve, na qualidade de autoridade de AIA, instruiu o correspondente processo de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução, tendo como base a DIA, para o respetivo Estudo Prévio. Neste

contexto, foi designada a Comissão de Avaliação (CA) que integrou representantes da CCDR Algarve, da APA – ARH Algarve, da DRC Algarve e da Câmara Municipal de Silves.

Antecedeu este processo, o EIA, em fase de Estudo Prévio.

A 3 de maio de 2017 foi emitida a DIA favorável condicionada ao cumprimento de determinadas condicionantes, elementos a entregar em fase de RECAPE, medidas de minimização e programas de monitorização.

Foram apresentados para análise quatro volumes, designadamente, Volume I – Sumário Executivo, Volume II - Relatório Técnico, Volume III – Projeto de Execução e Volume IV – Relatório Técnico Final, Medidas e Condicionantes Ambientais, datado de dezembro de 2017. O Volume IV integra o Plano de Gestão Ambiental de Obra (PGAO); Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD); Plano de Gestão de Risco de Cheias e Inundação (PGRCI); Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos; Estudo Acústico que permita avaliar a evolução da situação futura face à existente; Projeto de Integração Paisagística (PIP).

A consulta pública decorreu durante 15 dias úteis, de 14 de março a 6 de abril de 2018, através do Portal Participa, não se tendo verificado participações.

A CA procedeu à apreciação da conformidade ambiental do projeto de execução com base na informação disponibilizada no Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE), nos pareceres das entidades que constituíram a CA tendo elaborado o respetivo Parecer, no qual se fundamenta a presente decisão.

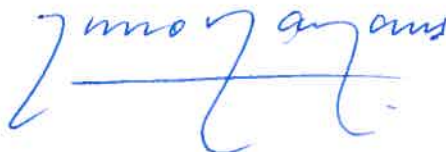
**Entidade competente para
verificação do
cumprimento da decisão**

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Data

2018-06-12

Assinatura



MONITORIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL

Recursos Hídricos

Parâmetros a Monitorizar

Os parâmetros a monitorizar são os indicados no plano de monitorização, mas seguem abaixo a lista de referência de parâmetros a analisar:

- Condutividade;
- PH;
- 2,4D
- MCPA;
- MCPP;
- Dicamba, Clorpirifos;
- Naftaleno, Antraceno, Benzo pireno, Fluoranteno;
- Sódio;
- Nitratos e fosfatos;
- Azoto amoniacal;
- Sólidos totais dissolvidos;
- Chumbo e Cádmio;
- Benzeno;
- Pesquisa e quantificação de Escherichia Coli
- Pesquisa e quantificação de Enterococos fecais
- Hidrocarbonetos totais.

Para as águas superficiais, na fase de construção e exploração deverão ser monitorizados os mesmos parâmetros que na campanha de caracterização anterior à fase de obra.

Na monitorização das águas superficiais e subterrâneas o parâmetro hidrocarbonetos totais deve ser substituído por C10 - C40.

Em relação aos pesticidas, nas águas superficiais e subterrâneas, e nas diversas fases, deverão ser analisadas apenas as substâncias ativas relativas aos pesticidas utilizados. Quando estes não forem utilizados não deverá ser efetuada a sua análise.

Locais e frequências de amostragem

Identificar a dimensão espacial da monitorização das águas superficiais e subterrâneas, com a identificação dos locais das amostragens ou registos (incluindo respetiva cartografia), incluindo os critérios de seleção e a análise do seu significado estatístico;

Os locais onde serão recolhidas as amostras de águas encontram-se identificadas na planta abaixo que faz parte integrante do respetivo plano de monitorização.



Figura 1 – Planta de localização dos locais de recolha de amostras de águas superficiais e subterrâneas

Nas captações subterrâneas existentes no parque, a recolha de amostras deve iniciar-se o mais cedo possível, preferencialmente antes de iniciar as novas captações previstas. Nestes locais, as amostras deverão ser recolhidas em profundidade, na camada superior e nas formações carbonatadas subjacentes, com o isolamento dos diferentes níveis, e com amostragem contínua do nível piezométrico do aquífero e da condutividade da água. Para a análise dos parâmetros físico-químicos a frequência das amostragens deverá ser, semestralmente (março/abril e outubro/novembro).

Quanto à água superficial, a monitorização deve ser feita a montante e a jusante das linhas de água que intercetam a área parque. (vide planta de localização em anexo) a modo a identificar possíveis fontes de degradação da qualidade da água superficial. Esta monitorização deve ser feita com uma frequência de amostragem semestral.

Na Primavera deverão ser igualmente amostrados os parâmetros biológicos: diatomáceas bentónicas e macroinvertebrados.

Relatórios de Monitorização

Os relatórios de monitorização deverão ser realizados anualmente com a integração dos dois últimos resultados de amostragem obtidos e enviados à autoridade de AIA, para verificação.

Conforme definido pela DIA, após os primeiros 3 anos de monitorização, caso se verifique que não existe um impacte negativo na qualidade das águas superficiais, provocado pelo empreendimento em análise, poderá ser a monitorização revista ou suspensa, após consulta da ARH Algarve e comunicação à autoridade de AIA.